



# SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 242

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2020

17ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### ATOS DA MESA DIRETORA

#### Portaria Nº 428/2020

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo inciso XXIX do art. 26, combinado com o inciso V, do art. 28 e art. 29, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 06 (seis) meses, referente ao decênio 2008 a 2018, que será gozada em 02 (dois) períodos, sendo: 1º Período de 02 (dois) meses a partir de 05 de abril de 2021 e 2º Período de 04 (quatro) meses a partir de 01 de agosto de 2021, de acordo com o art. 141 da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, ao servidor MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 9121, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, do quadro de pessoal efetivo deste Poder.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

#### Portaria Nº 429/2020

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo inciso XXIX do art. 26, combinado com o inciso V, do art. 28 e art. 29, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 06 (seis) meses, referente ao decênio 1992 a 2002, que será gozada a partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 141 da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, ao servidor MARCONE BANDEIRA ALVES, matrícula 9004, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Planejamento e Finanças, do quadro de pessoal efetivo deste Poder.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

#### Portaria Nº 430/2020

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Artigo 40, §19 da Constituição Federal, com o Processo nº 494/2020 e considerando os documentos juntados e o parecer favorável

da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora TELMA BATISTA RAMOS MARTINS, matrícula 9.088, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2020.

#### Portaria Nº 431/2020

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, representada por seu presidente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:□

Art.1º – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo Comissionado da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

NOME/CARGO

MARIA SAMARA SANTOS MAXIMO DA SILVA/COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS – CSAL – 1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ATOS DO PRESIDENTE

#### Termo de Homologação e Adjucação Pregão Presencial nº 09/2020

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E DE INFORMÁTICA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos autos do Processo nº 856/2020, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2020, com o objetivo de contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Gravação e de Informática, destinados à TV Câmara, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICO-O em favor das empresas META COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.903.019.0001-20, no valor total de R\$ 32.250,20 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), para os itens 01, 03, 06, 07,

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
Diretora Geral:  
Nilmara de Carvalho Braga  
Secretário de Comunicação:  
Lael Arruda  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
Pablo Rocha de Vasconcelos

11, 12, 13 e 14, e ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 16.501.916.0001-65, no valor total de R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para os itens 02, 04, 05, 08, 09, 10, e 15, totalizando, pela aquisição do quantitativo total dos itens o valor global de R\$ 70.700,20 (setenta mil, setecentos reais e vinte centavos).  
PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
PRESIDENTE

**Portaria Nº 432/2020**

**João Pessoa, 17 de Dezembro de 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Regimento Interno em seu inciso XXIX do Art. 25, resolve:

Art. 1º – DEFERIR, a incidência das revisões e reajustes concedidos por lei aos servidores deste poder legislativo na vantagem pessoal incorporada do servidor ANTÔNIO LUIZ DE LIMA FILHO, Matrícula: 9142, conforme requerimento de nº 990/2020 de 17/11/2020 que reitera o processo de nº 607/2016 e de acordo com o Despacho nº 16/2020 de 16/12/2020 proferido pela Procuradoria desta Casa Legislativa,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data em que o servidor faz jus ao direito, respeitando o prazo prescricional de 5 anos.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
Diretora Geral:  
Nilmara de Carvalho Braga  
Secretário de Comunicação:  
Lael Arruda  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
Pablo Rocha de Vasconcelos

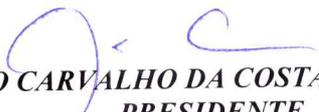


Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E**  
**DE INFORMÁTICA**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos autos do Processo nº 856/2020, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2020, com o objetivo de contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Gravação e de Informática, destinados à TV Câmara, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO-O** em favor das empresas **META COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 29.903.019.0001-20, no valor total de **R\$ 32.250,20 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, para os itens 01, 03, 06, 07, 11, 12, 13 e 14, e **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI – ME**, CNPJ nº 16.501.916.0001-65, no valor total de **R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para os itens 02, 04, 05, 08, 09, 10, e 15, totalizando, pela aquisição do quantitativo total dos itens o valor global de **R\$ 70.700,20 (setenta mil, setecentos reais e vinte centavos)**. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

  
**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa de Napoleão Laureano  
Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 431/2020**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, representada por seu presidente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo Comissionado da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
MARIA SAMARA SANTOS MAXIMO DA SILVA	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS - CSAL - 1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020.

  
**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**  
Presidente



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa de Napoleão Laureano  
Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 430/2020**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Artigo 40, §19 da Constituição Federal, com o Processo nº 494/2020 e considerando os documentos juntados e o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora TELMA BATISTA RAMOS MARTINS, matrícula 9.088, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2020.

João Pessoa, 16 de DEZEMBRO de 2020.

  
**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**  
Presidente



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa de Napoleão Laureano  
Recursos Humanos

---

**PORTARIA Nº 428/2020**

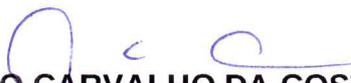
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 26, combinado com o inciso V, do art. 28 e art. 29, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 06 (seis) meses, referente ao decênio 2008 a 2018, que será gozada em 02 (dois) períodos, sendo: 1º Período de 02 (dois) meses a partir de 05 de abril de 2021 e 2º Período de 04 (quatro) meses a partir de 01 de agosto de 2021, de acordo com o art. 141 da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, ao servidor **MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula 9121, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, do quadro de pessoal efetivo deste Poder.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

  
**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**  
Presidente



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa de Napoleão Laureano  
Recursos Humanos

---

**PORTARIA Nº 429/2020**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 26, combinado com o inciso V, do art. 28 e art. 29, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 06 (seis) meses, referente ao decênio 1992 a 2002, que será gozada a partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 141 da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, ao servidor MARCONE BANDEIRA ALVES, matrícula 9004, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Planejamento e Finanças, do quadro de pessoal efetivo deste Poder.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

  
**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**  
Presidente



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa de Napoleão Laureano  
Recursos Humanos

---

**PORTARIA Nº 432/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Regimento Interno em seu inciso XXIX do Art. 25, resolve:

Art. 1º – **DEFERIR**, a incidência das revisões e reajustes concedidos por lei aos servidores deste poder legislativo na vantagem pessoal incorporada do servidor **ANTÔNIO LUIZ DE LIMA FILHO**, Matrícula: 9142, conforme requerimento de nº 990/2020 de 17/11/2020 que reitera o processo de nº 607/2016 e de acordo com o Despacho nº 16/2020 de 16/12/2020 proferido pela Procuradoria desta Casa Legislativa,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data em que o servidor faz jus ao direito, respeitando o prazo prescricional de 5 anos.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2020.

  
**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**  
Presidente